



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000
CNPJ: 00.853.469/0001-73

PORTARIA Nº 011/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 027/2021 – IPSEP, de 04 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/08/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder PENSÃO POR MORTE, por motivo do falecimento do Servidor Publico JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR, Condutor Socorrista, matricula nº 66353, permanente para a conjugue varoa e temporária para os filhos menores, rateada entre todos os dependentes em partes iguais, NARA MAYSA SILVA SOUSA COSTA; MIGUEL ELISIÁRIO LUÍS SILVA SOUSA COSTA E PEDRO RODOLFO SILVA SOUSA COSTA, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, II, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2021, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022


PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00095/2022 - 30.03.22 - ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: B35C5E15

IPSEP
PORTARIA Nº 011/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 027/2021 – IPSEP, de 04 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/08/2021, que passará a ter a seguinte redação:**

A - Conceder PENSÃO POR MORTE, por motivo do falecimento do Servidor Publico OSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR, Condutor Socorrista, matrícula nº 66353, permanente para a conjuge varoa e temporária para os filhos menores, rateada entre todos os dependentes em partes iguais, NARA MAYSA SILVA SOUSA COSTA; MIGUEL ELISIÁRIO LUÍS SILVA SOUSA COSTA E PEDRO RODOLFO SILVA SOUSA COSTA, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, II, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2021, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: AEE09A41

IPSEP
PORTARIA Nº 012/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, ao Senhor. MANUEL CEZÁRIO DANTAS, na condição de conjuge em decorrência do falecimento da Servidora Aposentada MARIA DA GUIA DANTAS, matrícula 303, ocupante do cargo de Professor EB1 -A, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 29 de

março de 2022, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: ECE6A163

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2021 – IPSEP, de 29 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/04/2021, que passará a ter a seguinte redação:**

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao servidor publico LUIZ WANDERLEI FERREIRA, matrícula 557 ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, I, "in fine", da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 6º - A da EC 41/2003, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Abril de 2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Abril de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 45EE3929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO BARBOSA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 04 de abril de 2022.